

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 701 , DE 16 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.489*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	3.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	90	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	91	12.365.0160.1035.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos	2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO			
	181	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio	35.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 007	REM APLIC FINANCEIRA QESE			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER			
	148	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	6.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	150	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	3.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 701 , DE 16 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.489

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

170	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

10	04.122.0045.1025.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veículos	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

43	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

54	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	-37.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

56	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 AGRICULTURA

76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 16 de abril de 2014

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 701 , DE 16 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.489